

Resolução nº : 8557/99  
Protocolo nº : 127550/99  
Origem : CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX  
Interessado : CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX e SECR, relativo ao exercício de 1999, na importância de R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente